



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: Coordenação Regional do Alto Solimões - 194063

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
195/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM
DEDICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EXCLUSIVA, QUE CELEBRAM
ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS E A
EMPRESA **M. L. PERES EMPREENDIMENTOS LTDA**

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL DO ALTO SOLIMÕES - CR-AS/FUNAI**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0064-00, com sede administrativa na Avenida da Amizade, nº 789 – Bairro: Brilhante, CEP 69640-00, Tabatinga - AM, neste ato representada pelo Coordenador Regional, Senhor **ERIC ASSIS AIAMBO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2329540-6 SSP-AM, inscrito no CPF sob o nº 015.083.102-11 nomeado pela Portaria MPI nº 264/SE/MPI publicada no DOU Nº 164, Seção 2, página nº 68, de 28 de agosto de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M. L. PERES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº .13.993.675/0001-20, sediada na R Jose Pereira Gurgel 371, Sala 02 - Centro, Bujari-AC, CEP 69926-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr^a. **MARILEULA DE LIMA PERES**, portador da Carteira de Identidade nº 300636 SSP/AC, e CPF nº 632.752.522-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 08782.002681/2023-05 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 007/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 195/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **17/07/2025 a 17/07/2026**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 34.604,39 (Trinta e quatro mil, seiscentos e quatro reais e trinta e nove centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 415.252,68 (Quatrocentos e quinze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos.)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade de Postos	Local de entrega	Valor Mensal por Posto	Valor Anual por Posto	Valor Total
12	Técnico de Suprimentos II	2	Tabatinga (2)	R\$ 10.151,89	R\$ 121.822,62	R\$ 243.645,36
13	Marinheiro Fluvial de Convés sem Gratificações	1	Tabatinga (1)	R\$ 7.335,75	R\$ 88.029,00	R\$ 88.029,00
14	Motorista Categoria D	1	Tabatinga (1)	R\$ 6.964,86	R\$ 83.578,32	R\$ 83.578,32

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade de Postos	Local de entrega	Valor Mensal por Posto	Valor Anual por Posto	Valor Total
TOTAL GLOBAL						R\$ 415.252,68

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UGR 194063 - COORDENAÇÃO REGIONAL DO ALTO SOLIMÕES/AM;
PTRES: 225450;
FONTE DE RECURSO: 1000000000;
PLANO INTERNO: 0010ADF;
NATUREZA DE DESPESA Nº 339037

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Para fins de eficácia, o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o § 1.º, do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes.

(Assinado Eletronicamente)

ERIC ASSIS AIAMBO

Coordenador Regional CR-AS

COORDENAÇÃO REGIONAL DO ALTO SOLIMÕES - CR-AS

Representante legal da CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

MARILEULA DE LIMA PERES

Diretora Operacional

M. L. PERES EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 13.993.675/0001-20

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Eric Assis Aiambo, Coordenador(a) Regional**, em 29/05/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marileula de Lima Peres, Usuário Externo**, em 29/05/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8629046** e o código CRC **622F9A09**.